



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Engenharia Química

Diretoria da Faculdade de Engenharia Química

Comissão Julgadora do processo seletivo simplificado regido pelo Edital PROGEP nº 21/2025

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1K, 1º andar, Sala 1K 208 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4284/4285 - secdireq@feq.ufu.br e direq@feq.ufu.br



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

EDITAL PROGEP Nº 21/2025

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto da Faculdade de Engenharia Química - FEQUI área: Engenharia de Alimentos, subárea: Ciência e Tecnologia de Alimentos.

TEMA SORTEADO: Principais alterações químicas e bioquímicas em alimentos

O que deveria ser abordado na aula do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

- **CRITÉRIO 1 - RESPEITO AOS PADRÕES DA LÍNGUA CULTA**
(Pontuação máxima: 20 pontos)
 - Seguir normas vigentes da língua culta na apresentação da habilidade didático-pedagógica, da expressão oral e do material didático utilizado.
 - Empregar adequadamente os modos e os tempos verbais, concordância nominal e verbal e apresentar vocabulário compatível.
- **CRITÉRIO 2 - TEMPO DE APRESENTAÇÃO**
(Pontuação máxima: 10 pontos)
 - Apresentar entre 40 e 50 minutos sendo penalizado com a perda de 1 ponto por minuto superior ao tempo máximo ou inferior ao tempo mínimo.
- **CRITÉRIO 3 - CAPACIDADE DE DESENVOLVIMENTO OBJETIVO DO TEMA SORTEADO PARA A PROVA**
(Pontuação máxima: 30 pontos)
 - Demonstrar capacidade de organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, apresentando o mesmo de forma lógica e sequencial, com introdução, desenvolvimento e conclusão.
 - Abordar corretamente os conceitos teóricos.
- **CRITÉRIO 4 - CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO DAS IDEIAS, CONCEITOS, CONTEÚDOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE O TEMA DURANTE A APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO**
(Pontuação máxima: 30 pontos)
 - Demonstrar clareza, objetividade e suficiência durante sua apresentação e arguição,
 - Apresentar capacidade de progredir no tema com adição de novas ideias.
 - Ser capaz de adequar o tema para o nível de graduação.

- CRITÉRIO 5 - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA
(Pontuação máxima: 10 pontos)

- O plano de aula deve apresentar coesão com o tema proposto e as informações essenciais para identificação e compreensão dos objetivos a serem atingidos. A bibliografia deve ser adequada e a metodologia clara e compatível com o que for desenvolvido ao longo da exposição.
- Os tópicos apresentados no plano devem estar condizentes e com a mesma distribuição observada na apresentação do(a) candidato(a).

Rodrigo Aparecido Moraes de Souza
Presidente da Comissão Julgadora do Edital 21/2025 - FEQUI
Portaria de Pessoal nº 1291/2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Aparecido Moraes de Souza, Presidente**, em 19/03/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6185927** e o código CRC **F4AFC7B3**.